

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 647, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 713/2013/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.075948/2009-11, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Sociedade Mantenedora São José, inscrita no CNPJ nº 01.545.002/0001-29, com sede em Santo Antônio de Pádua/RJ, em função do descumprimento das orientações do art. 4º, inciso VI, da Resolução CNAS nº 177, de 10 de agosto de 2000; das Normas Brasileiras de Contabilidade T 3.1.5, T 10.19.2.5 e T 10.19.2.6, nos termos da Resolução nº 66, de 16 de abril de 2003; e do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38, de 9 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

(Publicação no DOU n.º 238, de 09.12.2013, Seção 1, página 31)